



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL Nº 001/2017

Considerando o disposto no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 244 de 11 de setembro de 2014;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014;

Considerando a Lei nº 2.756, publicada no JOM nº 807, de 1º de novembro de 2017;

Considerando a premência da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos usos de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da EPT, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 2.756, de 3 de outubro de 2017, para o cargo de Motorista, conforme funções especificadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de Motorista, para atender à demanda de pessoal da Autarquia.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório. Sendo a primeira de avaliação de títulos e a segunda a realização de uma prova prática. A primeira de caráter classificatório e a segunda eliminatório.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



1.2.1.2 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até 100 (cem) candidatos aprovados no processo seletivo.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Autarquia.

1.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.6. A Descrição das Atribuições do Cargo encontra - se no item 3.1 deste Edital.

1.7. Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela de Avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

2.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. As inscrições ficarão abertas via internet por meio do site da EPT (www.eptmarica.rj.gov.br) no período de **7 à 13 de dezembro de 2017**.

2.1.4. O candidato que não possuir acesso à internet para efetuar a inscrição, poderá direcionar-se a Casa Digital, localizada na Rua Almeida Fagundes, nº 213, Eldorado, Maricá – Rio de Janeiro. No local serão disponibilizados computadores para que o candidato efetue a inscrição. O atendimento ocorrerá durante o período de inscrição no horário de 9 às 17.

2.1.5. A inscrição será gratuita.

2.1.6. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o “Termo de Responsabilidade” exigido no Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

2.1.7. Após concluir o procedimento, será gerado o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

2.1.8. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta a ficha de inscrição, além de assinalar todos os campos obrigatórios.

2.1.9. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição.

2.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- f) Cópias mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), comprovante de residência;
- g) São considerados documentos de identidade para os fins do item anterior a carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas pelo Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto) que estejam no prazo de validade;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- i) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais;
- k) Curso valido da resolução nº 168, conformes regras do CONTRAN;
- l) Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;
- m) É vedada a entrega de documentos fora do prazo previsto no anexo II;
- n) As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Examinadora do direito de desclassificar aquele que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

- o) A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pela seleção Pública Simplificada.

3. DO CARGO:

3.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

CARGO	REQUISITO/ HABILITAÇÃO
Motorista	Nível Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D profissionalizante,

3.2. As vagas, vencimento e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista	20	40 horas semanais	R\$ 2.010,00

CARGO	VAGAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Motorista	Ampla Concorrência	15	75%
Motorista	Cota (Negros e Índios)	04	20%
Motorista	Cota (Pessoa com Deficiência)	01	05%

3.3. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, mediante apresentação de laudo médico, emitido por órgão público atestando a deficiência. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos(as) em tais condições serão revertidas aos demais candidatos(as) habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

3.4. Serão reservados, nos termos da lei 12.990/14, vagas aos candidatos que se autodeclararem negros ou índios, na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas no edital. Essa declaração deverá ser realizada mediante declaração de próprio punho com a respectiva assinatura.

3.5. Atribuições do cargo:

- Conduzir ônibus destinados ao transporte de passageiros;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

- f) Encarregar-se do transporte de passageiros observando as normas de trânsito, além de exercer suas atividades com denodo, auxiliar cadeirantes, idosos e demais deficientes físicos no embarque e desembarque dos veículos, tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- g) Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- h) Executar outras tarefas afins.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) A análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- b) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Autarquia para este fim;
- c) A Avaliação de Títulos será de caráter eliminatório e classificatório.
- d) Prova prática de direção, que consiste na avaliação do candidato na direção veicular em percurso a ser determinado pela Equipe Técnica.

5. DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES:

5.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

5.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento da função temporária:

- a) experiência acumulada na função;
- b) tempo de habilitação;
- c) ter sido aprovado na prova objetiva no concurso público para provimento de cargo efetivo de Motorista da EPT (edital 001/2015) não classificado dentro do número de vagas;
- d) ter sido aprovado na prova prática no concurso público para provimento de cargo efetivo de Motorista da EPT (edital 001/2015) não classificado dentro do número de vagas;

5.2.1 A realização da prova prática ocorrerá apenas para os 100 primeiros colocados na avaliação de títulos.

5.3. A prova prática (segunda fase do processo seletivo), consistirá em avaliar o candidato na direção veicular nos ônibus da EPT, nas seguintes condições:

- a) Retirar o veículo da vaga dentro das normas de trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



- b) Realizar trajeto com veículo não inferior a 2 km;
- c) Avaliar o uso da segurança do motorista durante o trajeto;
- d) Verificar o conhecimento das normas de trânsito durante o trajeto

5.4. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo I.

5.4.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação de títulos.

5.4.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado será obtida através do somatório simples dos pontos considerados na Avaliação de Títulos e prova de direção.

5.4.3. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente das notas da Avaliação de Títulos e da prova de direção.

5.4.4. Na publicação do resultado da Avaliação, no Jornal Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

5.4.5. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.6. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

5.5. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Tempo de habilitação na categoria “D”;
- b) Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

5.5.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de informações, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.5.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis, rasurados.

5.5.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

5.5.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

5.5.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



5.5.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

5.5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate entre os candidatos(as) aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade cronológica maior.
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área;

6.2. Fica assegurado aos (às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério de desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em horas, minutos e segundos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Prova Prática.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.org.br.

7.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Oficial do Município.

7.2.2. A interposição de recurso da prova de direção ocorrerá em momento distinto da avaliação de títulos e terá o mesmo prazo.

7.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do lançamento no site da EPT.

7.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



7.6. Caberá ao setor responsável do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

7.7. As decisões dos recursos serão publicadas no Jornal Oficial do Município disponibilizadas no endereço eletrônico: www.eptmarica.rj.gov.br.

7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DO REGIME JURÍDICO:

8.1. O Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Público Civis do Município de Maricá e as normas da Lei Complementar nº 244 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações pela Lei Complementar nº 254 de 12 de dezembro de 2014. As contribuições previdenciárias serão efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- III. CPF;
- IV. Título de eleitor
- V. comprovante de quitação da última eleição;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Comprovante de naturalização quando for o caso;
- IX. Comprovante de residência atualizado no prazo máximo de 60 dias (conta de luz, água ou telefone fixo);
- X. Atestado de saúde ocupacional, assinado por um médico do trabalho original;
- XI. Exame comprobatório de fator e tipagem sanguínea;
- XII. Carteira de habilitação dentro da validade categoria (D);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

- XIII. Curso valido da resolução nº 168, conformes regras do CONTRAN;
- XIV. Declaração de imposto de renda atualizado ou declaração de isento;
- XV. Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- XVI. Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- XVII. Duas fotos 3X4 recente e colorida;
- XVIII. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XIX. Comprovante de escolaridade com o grau de instrução exigido no concurso;
- XX. Certidão de antecedentes criminais (Estadual, Federal);
- XXI. Os (as) candidatos (as) portadores (as) de necessidades especiais (PNE); deverão apresentar relatório médico da respectiva deficiência;
- XXII. Exame toxicológico (Portaria nº116 MTPS).

9.2. O(a) candidato(a) que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

9.3. O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual ou antes deste por:

- a) Iniciativa do contratado, devendo comunicar à EPT com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- b) Não cumprimento das atribuições do cargo;
- c) Conveniência Administrativa

9.4. Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por um Médico do Trabalho. O candidato(a) considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra forma de comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

10.2. A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão/escala, nos termos da lei, de acordo com as necessidades da instituição.

10.3. Os candidatos(as) aprovados e classificados(as) dentro do número de vagas deverão acompanhar o desenvolvimento das etapas do certame, tendo em vista que a divulgação envolvendo todos atos do Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico www.eptmarica.rj.gov.br e pela afixação no Quadro de Avisos na sede da EPT, além da publicação no Jornal Oficial de Maricá.

10.4. Os candidatos(as) que desejarem poderão interpor recurso após a divulgação do resultado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.6. A aprovação e a classificação dentro do número de vagas geram para o candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se a Autarquia Empresa Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Transportes ao direito de proceder às contratações no número permitido por sua disponibilidade financeira.

10.7. O candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Autarquia, sendo sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.9. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

10.10. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.11. A Comissão Examinadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Presidente da EPT
Matr. 106024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



ANEXO I
TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO
Aprovado na prova objetiva no concurso público para provimento de cargo efetivo de Motorista da EPT (edital 001/2015) não classificado dentro do número de vagas	10	10
Aprovado na prova prática no concurso público para provimento de cargo efetivo de Motorista da EPT (edital 001/2015) não classificado dentro do número de vagas	10	10
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 1 (um) à 3 (três) anos	5	5
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos	10	10
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus de 6 (seis) à 9 (nove) anos	15	15
Experiência acumulada na função de Motorista de ônibus a partir de 10 (dez) anos	25	25
Tempo de habilitação na categoria “D” a partir de 5 (cinco) anos	10	10
Total	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrição	07/12/2017 à 13/12/2017
Publicação dos inscritos	14/12/2017
Entrega da documentação comprobatória dos Títulos	15/12/2017 à 19/12/2017
Análise de currículo e documentação	20/12/2017 à 29/12/2017
Resultado da avaliação de títulos	02/01/2018
Período recursal da avaliação de títulos	03/01/2018 à 04/01/2018
Avaliação dos recursos da avaliação de títulos	05/01/2018
Resultado dos recursos da avaliação de títulos	08/01/2018
Convocação para prova prática	08/01/2018
Aplicação da prova prática	10/01/2018 à 12/01/2018
Resultado da prova prática	15/01/2018
Período Recursal da prova prática	16/01/2018 à 17/01/2018
Avaliação dos recursos da prova prática	18/01/2018
Resultado final	22/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

Nomes com as iniciais	Data	Horário
De "A" à "I"	15/12/2017	10:00 as 16:00
De "J" à "Q"	18/12/2017	10:00 as 16:00
De "R" à "Z"	19/12/2017	10:00 as 16:00

ENDEREÇO DE ENTREGA:

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU)
Rodovia Amaral Peixoto – Itapeba – Maricá/RJ
CEP 24900-000